



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2024

9.1. REGISTO N.º 41.184/2024 - PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM - ÉPOCA BALNEAR 2024-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.184/2024, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento**-----

---- O Município de Ourém tem proporcionado nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que tem beneficiado a comunidade e incentivado a utilização regular das várias instalações e equipamentos desportivos. -----

---- Uma destas iniciativas, muito solicitada pelas instituições do concelho, diz respeito à possibilidade de entrada de crianças/jovens e seus acompanhantes, nas Piscinas Municipais de Ourém (descobertas), durante a época balnear, de forma gratuita. -----

---- De relembrar que, durante a época balnear, as piscinas descobertas são fortemente procuradas por este tipo de instituições locais, pois são instalações seguras, devidamente equipadas e com vigilância assegurada por Nadadores-Salvadores, sendo um equipamento que tem condições para acolher um elevado número de utentes/banhistas. -----

---- Recentemente, foi recebido um email por parte do Centro Social das Matas (Registo n.º 39259/2024) solicitando informações sobre esta prática de usufruto das piscinas, para a próxima época balnear. -----

---- Face ao pedido solicitado, propomos a possibilidade de cada IPSS's do concelho (através de marcação prévia), poder beneficiar de 5 manhãs gratuitas, durante a época balnear, no horário entre as 10h00 e as 14h00 (este horário pretende acautelar a prevenção solar, sendo o melhor horário para evitar conflitualidade com outros utilizadores). -----

2. Proposta-----

---- Assim, e para melhor compreensão, apresentamos as seguintes propostas: -----

- Entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança/jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (das 10h00 às 14h00). O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**.-----
- Os seniores/idosos que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho possam de igual forma, usufruir desta gratuidade, no período de 5 manhãs. O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**; -----
- Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com pedidos de manhãs gratuitas, também podem usufruir desta gratuidade. O valor associado à entrada (período de manhã), seria de: **3,72€**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- As crianças/jovens, seniores e acompanhantes, que pretendam permanecer **no período da tarde (após usufruto da manhã gratuita)** pagam o valor correspondente, de acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município: -----
 - Até aos 6 anos (inclusive): **entrada gratuita.** -----
 - Dos 7 aos 17 anos (inclusive) e ≥ 65 anos: **3,72€;**-----
 - Dos 18 aos 64 anos (inclusive): **4,78€.** -----

3. Conclusão -----

---- Face ao exposto, remete-se superiormente proposta para que as IPSS's do concelho de Ourém, possam usufruir de 5 manhãs gratuitas (das 10h00 às 14h00), durante a época balnear, de 1 de julho a 15 de setembro de 2024. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 do mês em curso, que de igual modo se transcreve: “A isenção em referência deverá ser submetida à aprovação do órgão deliberativo. -----

---- No decurso da ação de verã ser efetuado um levantamento do valor de isenções para reporte do benefício concedido às entidades de controlo externo, particularmente no reporte obrigatório à IGF. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELOS JOVENS COM IDADES COMPREENDIDAS ENTRE OS 07 E OS 17 ANOS (E SEUS ACOMPANHANTES) E PELOS IDOSOS QUE BENEFICIEM DOS SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO NOSSO CONCELHO (E SEUS ACOMPANHANTES), CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS E SÉNIORES.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*